

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA
ALUNOS DOS CURSOS DE LETRAS:
Letras Inglês, Letras Português-Espanhol,
Letras Português-Francês, Letras Português-Italiano**

1. OBJETIVO:

1.1. Concessão de bolsas de estudos para os níveis não-iniciantes dos cursos de línguas para alunos dos cursos de graduação em línguas estrangeiras do Departamento de Línguas e Letras da Ufes;

2. CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA

2.1. Para concorrer a uma das bolsas, os interessados deverão estar regularmente matriculados no curso de graduação correspondente à língua que deseja estudar e passar por um teste de nivelamento realizado pelo Núcleo de Línguas.

2.1.1 – O cronograma de aplicação dos testes será definido pelo Núcleo de Línguas e divulgado aos alunos pelos Colegiados dos Cursos.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. Para se inscrever nos testes de nivelamento, os estudantes de Letras deverão pagar a taxa de inscrição, definida pelo Núcleo de Línguas, e apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia do comprovante de matrícula atualizado do semestre vigente.

3.2. Na inscrição, o estudante se identificará como candidato a bolsa e informará os horários em que pode estudar. Após o resultado, será matriculado automaticamente em uma das turmas para a qual foi nivelado e será gerado um boleto de matrícula para pagamento, que servirá apenas para reserva da vaga no horário desejado. **Este boleto não deve ser pago.**

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. As inscrições para o nivelamento serão realizadas por ordem de chegada até o limite das vagas disponibilizadas. Caso haja interesse maior do que o número de vagas disponibilizadas, serão aceitas mais 3 inscrições para suplentes em cada língua estrangeira ofertada, para o caso de desistência da matrícula pelos estudantes selecionados.

- 4.2. Nos prazos determinados pelo Núcleo de Línguas, o estudante deverá comparecer a secretaria do Núcleo para trocar o boleto pelo comprovante de matrícula como bolsista.
- 4.3. Caso não existam vagas nos horários escolhidos, neste período, também, o estudante poderá escolher outro horário possível para matrícula.
- 4.4. Os estudantes que não comparecerem no prazo terão sua reserva de bolsa cancelada e serão convocados os suplentes para matrícula.

5. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA E REMATRÍCULA SEMESTRAL

- 5.1. Semestralmente, na data prevista no cronograma, os colegiados dos cursos farão a análise de regularidade dos estudantes e autorizarão a matrícula ou cancelamento das bolsas.
 - 5.2. Perderá o direito à bolsa: o estudante que se desligar ou trancar matrícula do curso de graduação em Letras; reprovar, desistir ou interromper o curso de língua por qualquer motivo.
 - 5.3. A **duração** da bolsa é de até 4 anos para os cursos de Espanhol, Francês, Italiano e de até 5 anos para o curso de Inglês.
6. Os casos omissos deste regulamento serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Línguas.

Vitória, 20 de dezembro de 2016.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral
Núcleo de Línguas/ CCHN